

PORTARIA N.TC-0099/2013

~~Delega competência a servidor do
Tribunal de Contas~~

~~Revogada pela Portaria N.TC-0458/2014 – DOTC-E DE 01.07.2014.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, XXVI, da Resolução nº TC. 06/2001, de 03 de dezembro de 2001,~~

~~RESOLVE:~~

~~Delegar competência ao Auditor Fiscal de Controle Externo, Ricardo André Cabral Ribas, matrícula 450.974-9, para autorizar o fornecimento de cópia processual, a juntada de documentos e a prorrogação, a pedido do interessado ou responsável, de prazos fixados em decisão do Tribunal Pleno e das Câmaras, com fundamento no artigo 271, inciso XVI e § 1º, do Regimento Interno.~~

~~Florianópolis, 18 de fevereiro de 2013.~~

~~Salomão Ribas Junior
Presidente~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 20.02.2013~~